



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



## **CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA**  
**VEÍCULOS LEVES.**

### **CONTRATANTE**

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA**

**EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME**, CNPJ Nº 02.653.198/0001-38 com sede na Avenida Candido Coelho, Centro, nº 1664, São João do Piauí-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM**

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 017/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES**, nos termos da Tomada de Preço nº. 017/2018.

147  
Assinatura

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 180.694,40 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme condições estabelecidas no Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

### **Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME, CEX E OUTROS.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO**

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.

### **Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão**

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;



128  
*[Signature]*

- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na entrega dos produtos;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **Parágrafo Segundo**

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA**

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;





b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **Parágrafo Único**

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 017/2018, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 27 de Julho 2018.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



**CONTRATANTE:**

*Gabriela Oliveira Coelho da Luz*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

**CONTRATADA:**

*Eduardo Coelho de Sousa*  
EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME  
CNPJ Nº 02.653.198/0001-38

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

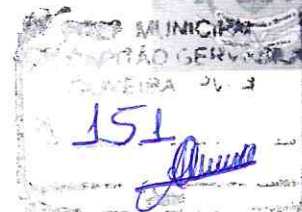
CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 030/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 02.653.198/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças para veículos leves.

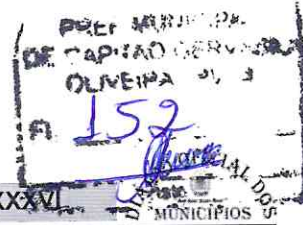
R\$ 180.694,40 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**Validade: 12 meses**

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018

  
Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 017/2018, cuja sessão ocorreu no dia 18 de Julho de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 02.653.198/0001-38 com sede na Avenida Candido Coelho, Centro, nº 1664, São João do Piauí-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças para veículos leves.

LICITANTES VENCEDORES – EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 02.653.198/0001-38

RS 180.694,40 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 017/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para ATO DE CONTROLE FINAL (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 23 de Julho de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias – Membro CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 030/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/0001-70.

CONTRATADA: EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 02.653.198/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças para veículos leves.

RS 180.694,40 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 017/2018, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças para veículos leves.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

**HOMOLOGAR** depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 017/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 02.653.198/0001-38

RS 180.694,40 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 017/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de Julho de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz  
Prefeita Municipal



#### ERRATA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, informa ao certame acima referenciado, da alteração, do Processo Administrativo e da Dispensa de Licitação 010/2018, CONTRATAÇÃO DIRETA, objetivando a Contratação de fornecedor de Armações e Lentes de Óculos, destinados às pessoas carentes atendidas pelos programas sociais desenvolvidos Secretaria Municipal pela do Trab., Cidadania e Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital do Município de Antônio Almeida – PI, publicada no DOM de 02.08.2018 Edição MMMDCXXXII.

No texto **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

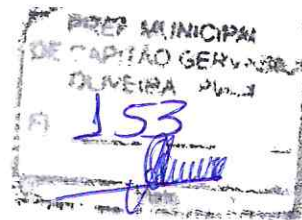
**LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Antônio Almeida – PI, 08 de AGOSTO de 2018.

JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Finalização da Licitação [TP 017/2018]

Emitido em  
14/08/2018  
14:56:05



## Finalização da Licitação

### Data de Abertura

18/07/2018

### Data de Publicação

02/07/2018

### Status

Finalizado

### Nº do Procedimento

TP 017/2018

### Nº Processo Administrativo

030/2018

### Nº do Processo

TC-N-010211/18

### Objeto

Contratação de empresa para aquisição de Peças para veículos leves, atendendo às necessidades do Município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI e suas Secretarias

### Valor Previsto

183000.00

### Tipo de Licitação

Menor Preço

### Modalidade

Tomada de Preço

### Data da Abertura/Cancelamento

18/07/2018

### Data Homologação

27/07/2018

### Data Adjudicação

23/07/2018

### Data da Finalização do Processo

14/08/2018 14:55:51

## Vencedores da Licitação



Exc. Cód

1.



91843

31482 Auto Car Centro Automotivo - Eduardo Coelho de Sousa

### Itens onde o participante venceu:

|      | Exc.                     | Descrição                                     | Quantidade | Valor(Unitário) | Valor Total |
|------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------|-----------------|-------------|
| 1.1. | <input type="checkbox"/> | LOTE II - HAMBULÂNCIA PEUGEOT BOX             | 1,00       | 35.353,98       | 35.353,98   |
| 1.2. | <input type="checkbox"/> | LOTE III - VEICULO MARCA MODELO VW AMAROK 4X4 | 1,00       | 47.375,82       | 47.375,82   |
| 1.3. | <input type="checkbox"/> | LOTE IV - FIAT UNO                            | 1,00       | 45.984,60       | 45.984,60   |
| 1.4. | <input type="checkbox"/> | Lote I - DOBLO                                | 1,00       | 19.027,50       | 19.027,50   |
| 1.5. | <input type="checkbox"/> | LOTE VI - UNO / DOBLO                         | 1,00       | 32.952,50       | 32.952,50   |